



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2114/2016

Data da disponibilização: Terça-feira, 29 de Novembro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Apostila

Apostila - Portaria Presidência

APOSTILA DE 28-11-2016, Folha Suplementar I à Portaria nº 6.377, de 09-11-2016, publicada no DEJT de 14-11-2016, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 01, Nível Superior, na região de Classificação I:

Fica efetuada por esta Apostila a seguinte alteração:

Na Portaria nº 6.377/2016, que nomeou candidatos para a Região de Classificação I, cidade de Porto Alegre, onde constou RAFAEL RIBEIRO SANTOS SIMÕES, em vaga decorrente da aposentadoria de Eliana Porcher, deve constar CAMILA MUSSUPAPO CUNHA.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na mencionada Portaria. BEATRIZ RENCK, Presidente do TRT da 4ª Região/RS. (Apostila nº 6.810/2016).

APOSTILA DE 28-11-2016, Folha Suplementar I à Portaria nº 6.378, de 09-11-2016, publicada no DEJT de 14-11-2016, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 01, Nível Superior, na região de Classificação II:

Fica efetuada por esta Apostila a seguinte alteração:

Na Portaria nº 6.378/2016, que nomeou candidatos para a Região de Classificação II, onde constou CAMILA MUSSUPAPO CUNHA, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Augusto Castro Barcellos, para São Leopoldo, deve constar RAFAEL RIBEIRO SANTOS SIMOES.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na mencionada Portaria. BEATRIZ RENCK, Presidente do TRT da 4ª Região/RS. (Apostila nº 6.811/2016).

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 6.839, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e disciplina os processos de inscrição e eleição de seus membros.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a constituição, pelos tribunais, de Comitê Gestor Local de

Gestão de Pessoas e sobre sua composição mínima;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas instituído pela Resolução CNJ nº 240/2016.

Art. 2º O comitê a que se refere o artigo 1º será composto por:

I – 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal;

II – 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir de lista de inscrição;

IV – 1 (um) servidor indicado pelo Tribunal;

V – 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e

VI – 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

§ 1º O Comitê Gestor Local será coordenado por magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.

§ 2º Cada um dos membros do comitê contará com 1 (um) suplente, que será definido com o respectivo titular.

§ 3º Os suplentes poderão participar das reuniões do comitê, mas terão direito a voto somente na ausência dos respectivos titulares.

§ 4º Também poderão participar das reuniões do comitê 1 (um) magistrado indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região (Amatra IV) e 1 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS (Sintrajufe/RS), que não terão direito a voto.

§ 5º Para o fim previsto no § 4º, as entidades nele referidas serão comunicadas da designação das reuniões do comitê com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Para os fins previstos nos incisos II, III, V e VI do artigo 2º, são instituídos os respectivos processos de inscrição.

§ 1º Será instaurado um processo de inscrição para cada uma das vagas a que se referem os incisos II, III, V e VI do artigo 2º.

§ 2º Os processos de inscrição serão instaurados mediante edição dos editais correspondentes, a serem publicados na intranet do Tribunal.

§ 3º Será de 10 (dez) dias o prazo para inscrição dos candidatos, a contar do 1º (primeiro) dia seguinte ao da publicação do edital.

§ 4º As inscrições serão feitas por formulário eletrônico.

§ 5º No momento da inscrição, o candidato poderá inserir, em campo próprio, texto contendo sua apresentação e informações que entender úteis à sua escolha ou eleição, observado o limite de 1.000 (um mil) caracteres, incluindo os espaços.

Art. 4º Para os fins previstos nos incisos III e VI do artigo 2º, são instituídos os respectivos processos de eleição.

§ 1º Será instaurado um processo de eleição para cada vaga a que se referem os incisos III e VI do artigo 2º.

§ 2º Os processos de eleição serão instaurados mediante edição dos respectivos editais, a serem publicados na intranet do Tribunal.

§ 3º Será de 10 (dez) dias o prazo para votação, a contar do 1º (primeiro) dia seguinte ao da publicação dos editais.

§ 4º As votações ocorrerão por meio eletrônico, em espaço disponível na intranet do Tribunal, mediante login e senha.

§ 5º No espaço para votação estarão indicados os nomes dos elegíveis, sendo que cada eleitor só poderá votar em 2 (dois) candidatos.

§ 6º Após concluído o voto, o eleitor receberá um comprovante eletrônico do ato, sem indicação do conteúdo da sua escolha.

§ 7º Serão considerados eleitos, para cada uma das vagas a que se referem os incisos III e VI do artigo 2º, os candidatos que obtiverem o primeiro e segundo maior número de votos (maioria simples).

§ 8º Serão considerados eleitos, na condição de suplentes de cada uma das vagas a que se referem os incisos III e VI do artigo 2º, os candidatos que obtiverem o terceiro e quarto maior número de votos.

§ 9º Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior antiguidade na carreira.

Art. 5º Será de 02 (dois) anos o mandato dos integrantes do Comitê, com 1 (uma) possível recondução.

Art. 6º A instauração a que se refere o art. 3º será divulgada por meio dos canais de comunicação interna do Tribunal.

Art. 7º A apuração dos votos, conforme previsto no art. 4º, será concluída até as 10h do dia subsequente ao término da eleição, sendo o resultado divulgado pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º A escolha dos membros a que se referem os incisos II e V do artigo 2º, inclusive quanto aos respectivos suplentes, se fará no prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado dos processos previstos no artigo 4º.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.861, de 28-11-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, CAMILA KURTZ FONSECA, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. (PA nº 0007710-79.2016.5.04.0000).

Nº 6.862, de 28-11-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, CLARISSA DIAS DA SILVEIRA, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. (PA nº 0007710-79.2016.5.04.0000).

Nº 6.879, de 28-11-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, FABIO COELHO KWITKO, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Conciliação. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0007692-58.2016.5.04.0000).

Nº 6.880, de 28-11-16, 1. REMOVER, a pedido, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, BARBARA DE OLIVEIRA FRANK, da 20ª Vara do

Trabalho de Porto Alegre para a Seção de Conciliação. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Seção de Conciliação. (PA nº 0007692-58.2016.5.04.0000).

Nº 6.883, de 28-11-16, TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5363/2016, de 26-09-2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 03-10-2016, no que se refere à dispensa da Técnico Judiciário, Área Administrativa, CARMEN RITA DE LIMA BLANCO, da função comissionada de Assistente-FC02, da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga. (PA nº 0005309-10.2016.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Apostila	1	
Apostila - Portaria Presidência	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	